

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025

Declara de utilidade pública o Instituto Rede de Apoio, com sede e foro no município de Salvador.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Rede de Apoio, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

